



EDITAL Nº 200/2024-PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - SISU 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; e no Edital MEC nº 22, de 26 de dezembro de 2023, no Edital Nº 57, de 1º de fevereiro de 2024; no Edital Nº 105, de 16 de fevereiro de 2024; e no Edital Nº 106, de 16 de fevereiro de 2024; no Edital Nº 127, de 23 de fevereiro de 2024; no Edital Nº 149, de 4 de março de 2024; no Edital Nº 160, de 8 de março de 2024; no Edital Nº 169, de 13 de março de 2024; e no Edital Nº 188, de 19 de março de 2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 7ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO SISU 2024, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 7ª Chamada do PROCESSO SELETIVO SISU UFMS 2024 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 19 de março até 21 de março de 2024.
- 1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 160/2024**.
 - 1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>
- 1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.
- 1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.
- 1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. Não houve candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período das 15h de 22 de março de 2024 até 24 de março de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br>, anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO II** deste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.
- 2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.
- 2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 22 de março de 2024.

JULIANE YUKIE YAMAMOTO FAEDO,
Diretora de Planejamento e Gestão Acadêmica em exercício.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 200/2024 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
231001124636	L3	Verificado
231001222596	L3	Não Compareceu
231004228590	L3	Não Compareceu
231012761137	L3	Não Compareceu
231013625851	L3	Verificado
231016188360	L3	Não Compareceu
231019647032	L3	Não Verificado
231020467354	L7	Não Compareceu
231023549174	L3	Não Compareceu
231023923296	L3	Não Compareceu
231025369928	L3	Não Compareceu
231025458531	L3	Verificado
231032319684	L3	Verificado
231034871716	L3	Verificado
231036123678	L3	Não Verificado
231039145074	L3	Verificado
231039450805	L7	Não Verificado
231044344605	L3	Não Compareceu

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 200/2024 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 200/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2024.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Yukie Yamamoto Faedo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750726** e o código CRC **1B8411B3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS